

Obrigações Tributárias	05	-	-	-	-	-
Obrigações de Exercícios Anteriores	06	-	-	-	-	-
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	07	-	-	-	-	-
União, Estados e Municípios	08	-	-	-	-	-
Créditos de Terceiros	09	-	-	-	-	-
FINANCIAMENTOS EM CIRCULAÇÃO	10	-	-	-	-	-
Principal do Financiamento	11	-	-	-	-	-
Juros do Financiamento	12	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS	13	-	-	-	-	-
União	14	-	-	-	-	-
Contratos de Empréstimos	15	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	16	-	-	-	-	-
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	17	-	-	-	-	-
Adiantamentos de Terceiros	18	-	-	-	-	-
Bens em Consignação	19	-	-	-	-	-
PROVISÕES	20	-	-	-	-	-
Provisões Trabalhistas	21	-	-	-	-	-
Provisão para Indenizações Cíveis	22	-	-	-	-	-
Provisão para Impostos e Contribuições Fiscais	23	-	-	-	-	-
Outras Provisões inclusive para Contingências	24	-	-	-	-	-
CONTROLE DE OBRIGAÇÕES - PAT	25	-	-	-	-	-
Obrigações Sociais e Fiscais (exceto Parcelamento - PAES)	26	-	-	-	-	-
Parcelamento - PAES	27	-	-	-	-	-
Obrigações Contratuais	28	-	-	-	-	-
Outras Obrigações a Pagar	29	-	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS	30	-	-	-	-	-
Depósitos	31	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais a Pagar	32	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	33	-	-	-	-	-
Receitas Diferidas	34	-	-	-	-	-
<b>T O T A L</b>	<b>35</b>	-	-	-	-	-

**Responsável pelas Informações**

Nome :  
Assinatura : Cargo :  
Para maiores esclarecimentos, favor contatar a SEPLAG no telefone (021) 2332-7065.

Data  
Telefone  
Fax

Id: 2468727

**DECRETO Nº 48.446 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-220012/000338/2023, **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa;

- o Decreto nº 48.390 de 08/03/2023, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas mencionadas no Anexo I ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas das Unidades Administrativas mencionadas no Anexo II ao presente Decreto.

**Art. 3º** - Ficam extintas as Unidades Administrativas mencionadas no Anexo III ao presente Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterada, sem aumento de despesa, a subordinação da **Assessoria de Comunicação** para Subsecretaria Adjunta de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

**Art. 5º** - Fica alterada e consolidada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, na forma indicada abaixo:

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS**

**I - FINALIDADE**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, tem como finalidade melhorar o ambiente de negócios no Rio de Janeiro, tornando-o propício ao crescimento, à rentabilidade e ao fomento de novas tecnologias.

Para isso, tem como prioridades a diversificação da economia fluminense, a valorização das vocações econômicas regionais e o fortalecimento das cadeias produtivas do Rio de Janeiro. Com o desenvolvimento de políticas públicas, programas e projetos que estimulem o empreendedorismo e novos modelos de negócios e voltados para o desenvolvimento econômico, a SEDEICS espera criar inúmeras e diversificadas oportunidades para o Estado.

**II - ORGANIZAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo titular da Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos.

**III - A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS para o cumprimento de suas finalidades institucionais terá a seguinte estrutura básica:**

1. Gabinete do Secretário
  - 1.1. Assessoria Jurídica
  - 1.2. Chefia de Gabinete
    - 1.2.1. Superintendência de Gestão de Pessoas
      - 1.2.1.1. Coordenadoria de Recursos Humanos
        - 1.2.1.1.1. Assessoria de Recursos Humanos
      - 1.2.2. Superintendência de Retenção e Atração de Investimentos
        - 1.2.2.1. Coordenadoria da Secretaria Executiva da CPPDE
        - 1.2.3. Superintendência Administração das Vinculadas
          - 1.2.4. Superintendência do Fundo Soberano
            - 1.2.4.1. Coordenadoria Financeira do Fundo Soberano
            - 1.2.4.2. Assessoria do Conselho Gestor do Fundo Soberano
            - 1.2.5. Assessoria Legislativa
            - 1.2.6. Corregedoria
            - 1.2.7. Ouvidoria
            - 1.2.8. Assessoria de Controle Interno
  2. Subsecretaria Executiva
    - 2.1. Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF
      - 2.1.1. Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
        - 2.1.1.1. Assessoria de Planejamento
      - 2.1.2. Coordenadoria Financeira
        - 2.1.2.1. Assessoria Financeira
      - 2.1.3. Coordenadoria de Suprimentos e Logística
        - 2.1.3.1. Assessoria de Suprimentos e Licitações
          - 2.1.3.1.1. Divisão de Compras e Almoxarifado
      - 2.1.4. Coordenadoria de Contratos
        - 2.1.4.1. Divisão de Patrimônio
        - 2.1.4.2. Divisão de Logística
        - 2.1.4.3. Divisão de Protocolo e Arquivo
        - 2.1.4.4. Divisão de Serviços Gerais
      - 2.1.5. Assessoria de Contabilidade
      - 2.1.6. Assessoria de Tecnologia da Informação
    - 2.2. Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO
  3. Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos
    - 3.1. Superintendência de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa
      - 3.1.1. Coordenadoria de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa

- 3.1.1.1. Assessoria de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa
- 3.1.2. Assessoria de Projetos
  - 3.2. Superintendência de Inovação e Competitividade Setorial
    - 3.2.1. Coordenadoria de Inovação e Competitividade Setorial
      - 3.2.1.1. Assessoria de Inovação e Competitividade Setorial
    - 3.2.2. Assessoria de Projetos

4. Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
  - 4.1. Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços
    - 4.1.1. Coordenadoria de Indústria, Comércio e Serviços
      - 4.1.1.1. Assessoria de Indústria, Comércio e Serviços
    - 4.2. Superintendência de Inovação e Sustentabilidade
      - 4.2.1. Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade
        - 4.2.1.1. Assessoria de Inovação e Sustentabilidade
      - 4.3. Superintendência de Infraestrutura e Logística
        - 4.3.1. Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
          - 4.3.1.1. Assessoria de Infraestrutura e Logística

5. Subsecretaria Adjunta de Comunicação
  - 5.1. Superintendência de Comunicação
    - 5.1.1. Coordenadoria de Comunicação
      - 5.1.1.1. Assessoria de Comunicação

6. Entes Vinculados
  - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN
    - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA
    - Agência Estadual de Fomento - AGERIO
    - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - DRM
    - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES
    - Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF
    - Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro - CPPDE
    - Conselho Gestor do Fundo Soberano - CGFS
    - Conselho Consultivo do Fundo Soberano - CCFS

**Art. 6º** - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, conforme Anexo IV.

**§ 1º** - De forma a viabilizar a transformação de cargos comissionados do caput, fica exonerada a servidora mencionada no Anexo IV ao presente Decreto.

**§ 2º** - Fica nomeada a servidora conforme Anexo IV ao presente Decreto.

**§ 3º** - O saldo remanescente da transformação efetuada no caput deste artigo fica transferido para a Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

**ANEXO I**

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Subsecretaria Adjunta de Comunicação	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência de Comunicação	Subsecretaria Adjunta de Comunicação
Coordenadoria de Comunicação	Superintendência de Comunicação
Superintendência de Inovação e Sustentabilidade	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
	Subsecretaria Executiva

**ANEXO II**

**Unidades Administrativas com Nomenclaturas Alteradas**

Denominação Anterior	Nova Nomenclatura	Subordinação
Superintendência de Indústria	Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Indústria	Coordenadoria de Indústria, Comércio e Serviços	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Assessoria de Indústria	Assessoria de Indústria, Comércio e Serviços	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços

**ANEXO III**

**Unidades Administrativas extintas**

Superintendência de Comércio e Serviços
Coordenadoria de Comércio e Serviços
Assessoria de Comércio e Serviços

**ANEXO IV**

**Transformação de Cargos e Nomeação de Servidor**

Cargos e Símbolos a serem transformados				Cargo e Símbolo Resultante		
Quantitativo	Símbolo	Cargo em Comissão	Id. Funcional	Símbolo	Cargo em comissão	Quantitativo
1	DG	Assessor Chefe	50872206	SA	Subsecretário Adjunto	01